

**DOM DE 17/01/2019**

**DECRETO Nº 30.756, de 16 de janeiro de 2019**

Altera dispositivos do Decreto nº 28.453, de 12 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os §§ 4º e 7º do art. 13 e o § 2º do art. 17 do Decreto nº 28.453, de 12 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ....

.....

§ 4º O valor do abatimento constará do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEDEC, cujo modelo constitui o anexo único deste Decreto, emitido pela SEFAZ após comprovação do depósito pelo contribuinte incentivador em conta específica do Agente Cultural Proponente, podendo ser utilizado a partir do mês subsequente, quando se tratar de ISS, e findará quando a soma das parcelas abatidas for equivalente ao valor total do benefício constante do CIDEDEC

.....

§ 7º Caso os recursos referentes ao patrocínio sejam recebidos pelo Agente Cultural Proponente em parcelas, o CIDEDEC será emitido em valor proporcional ao de cada uma das parcelas, ficando a emissão de cada certificado e sua utilização condicionadas à comprovação do valor de cada parcela depositada.” (NR)

“Art. 17. ....

.....

§ 2º No caso de não acolhimento das razões de defesa, desde que não comprovada a responsabilidade do contribuinte incentivador e caso a análise de prestação de contas final resulte na glosa de despesas do projeto, o valor correspondente deverá ser devolvido pelo Agente

Cultural Proponente ao Município de Salvador e ao contribuinte incentivador, de acordo com os percentuais de participação de renúncia fiscal e recursos próprios, definidos na aprovação do projeto, em prazo não superior a 30 (trinta) dias

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR,  
em 16 de janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM  
DE 17/01/2019**